

PORTARIA COREN-PE Nº 518/2021

Determinar prazo para o demandado na Portaria Coren-PE nº 370/2021

A Presidente Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0204/2021;

Considerando a Portaria Coren-PE nº 370/2021;

Considerando o Despacho nº 1268/2021-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Determinar o dia 15/06/2021 como prazo para o demandando na Portaria Coren-PE nº 370/2021;

Art. 2º – Presidentes, coordenadoras(es) ou chefias de setores dos setores aos quais os processos foram demandados deverão dar ciência;

Art. 3º – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2021.

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TE
Conselheiro Tesoureiro